



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CNPJ. 04.854.774/0001-30



PROCESSO: Contrato 03/2020
ASSUNTO: Contrato de inexigibilidade
PARECER DO CONTROLE INTERNO 2020

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O (A) Sr. (a) **EDNALDO DOS SANTOS RESUENHO**, responsável pelo **Controle Interno da Câmara Municipal de Capanema**, nomeado nos termos da Portaria nº 001/2019, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM**, que analisou integralmente o processo Nº 051102, referente a inexigibilidade, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria contábil aplicada ao setor público visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Capanema/PA, para, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer Jurídico.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação.



047
[Handwritten signature]

**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CNPJ. 04.854.774/0001-30**

CONCLUSÃO

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, salvo melhor juízo, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes. Sendo que este parecer não elide das sanções administrativas caso em futuro seja detectada qualquer forma de irregularidade.

É o parecer

Encaminhem-se os autos gabinete do presidente.

Capanema, 25 de maio de 2020

**EDNALDO
DOS SANTOS
RESUENHO:57
677905234**

Assinado de forma
digital por EDNALDO
DOS SANTOS
RESUENHO:5767790523
4
Dados: 2020.05.25
11:53:03 -03'00'

**EDNALDO DOS SANTOS RESUENHO
Controlador Interno**